

## EIXO TEMÁTICO 2 | TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

### O TRABALHO EM DEBATE NO ÂMBITO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL E DO TRABALHO: tendências do mercado de trabalho no Brasil e no Maranhão no contexto pandêmico e pós-pandêmico

### WORK UNDER DEBATE WITHIN THE SOCIAL AND LABOR OBSERVATORY: labor market trends in Brazil and Maranhão in the pandemic and post-pandemic context

Valéria Ferreira Santos de Almada Lima<sup>1</sup>

#### RESUMO

O presente artigo apresenta resultados do Projeto de Funcionamento de Observatório Social e do Trabalho: eixo do trabalho. Tem como foco o comportamento do mercado de trabalho maranhense em comparação com o brasileiro, tendo em vista subsidiar e capacitar sujeitos sociais para se apropriarem de informações necessárias aos processos de tomada de decisão e ao exercício do controle social de Políticas Públicas. O principal procedimento metodológico adotado é a produção, organização e disponibilização de informações sobre a dinâmica do Mercado de Trabalho no Maranhão e no Brasil, utilizando como principais fontes de dados as pesquisas realizadas pelo IBGE (PNADc, Censos, etc) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (RAIS e CAGED). O texto apresenta uma síntese de resultados das pesquisas realizadas com foco nas principais tendências do mercado de trabalho maranhense em comparação com o brasileiro nos contextos pandêmico e pós-pandêmico.

**Palavras-Chave:** Observatório; Mercado de Trabalho; Pandemia; Brasil; Maranhão.

#### ABSTRACT

This article presents the results of the Project for the Functioning of the Social and Work Observatory: Axis of Work. It focuses on the behavior of the labor market in Maranhão compared to the Brazilian one, with a view to subsidizing and training social subjects to appropriate

<sup>1</sup> Economista. Mestra Doutora em Políticas Públicas. Professora do Departamento de Economia da UFMA, e dos Programas de Pós-graduação em Políticas Públicas e em Desenvolvimento Sócio Econômico. Pesquisadora do Grupo GAEPP. Email: valeria.almada@ufma.br.

information necessary for decision-making processes and the exercise of social control of Public Policies. The main methodological procedure adopted is the production, organization and availability of information on the dynamics of the Labor Market in Maranhão and Brazil, using as main sources of data the surveys carried out by the IBGE (PNADc, Censuses, etc.) and by the Ministry of Labor and Employment (RAIS and CAGED). The text presents a synthesis of the results of the research carried out focusing on the main trends of the labor market in Maranhão compared to the Brazilian one in the pandemic and post-pandemic contexts.

**Keywords:** Observatory; Labor Market; Pandemic; Brazil; Maranhao

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta os resultados do Projeto intitulado “Projeto de Funcionamento de Observatório Social e do Trabalho: Eixo do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para fins de concessão de bolsa de produtividade, nível II. Trata-se de um dos eixos de investigação definidos no Projeto mais amplo: “Observatório Social e do Trabalho no Maranhão” desenvolvido por integrantes do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza (GAEPP), articulado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa no Brasil.

O Observatório Social e do Trabalho no Maranhão tem como objeto central de focalização as temáticas Pobreza e Trabalho, centrando-se este projeto, especificamente, no eixo relacionado ao trabalho, tendo como universo o Estado do Maranhão, considerado na sua relação com o Nordeste e o Brasil

Conforme destacado no projeto original “Observatório Social e do Trabalho no Maranhão”, as experiências de formação de Observatórios, quer de iniciativa de organizações da sociedade, da academia ou do Estado, situam-se, no Brasil, no âmbito do processo de redemocratização do país. Trata-se de um contexto marcado pelo surgimento de instituições voltadas para o fortalecimento da democracia, colocando na agenda pública a necessidade de maior participação da sociedade e de maior controle social sobre o processo das políticas públicas.

Os Observatórios Sociais geralmente se voltam para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas no sentido de criar indicadores e informações que possibilitem o controle destas políticas pela sociedade organizada. Assim sendo, se

constituem em mecanismos importantes para contribuir para o alargamento do espaço público e da participação social dos cidadãos. Daí a interlocução que deve ser mantida com as organizações da sociedade e os setores do Estado responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas.

Todos esses elementos e, sobretudo, o contexto mais recente de aprofundamento da crise do capitalismo em âmbito mundial, de grave crise econômica e político-institucional em âmbito nacional, de avanço do conservadorismo nas políticas públicas, de ataque aos direitos sociais e de desdobramentos negativos sobre o mercado de trabalho decorrentes da Pandemia da Covid 19, destacando-se dentre estes as tendências de plataformização e precarização das relações de trabalho, justificam a relevância do eixo temático focalizado no trabalho e nas políticas públicas a ele relacionadas, como parte constitutiva do Observatório Social e do Trabalho no Maranhão. Tal relevância se justifica ainda e principalmente pelas especificidades do Estado do Maranhão, caracterizado historicamente por um baixo grau de estruturação do seu mercado de trabalho, em comparação com o conjunto do Brasil, o que se expressa pelo ainda reduzido índice de assalariamento e, sobretudo, pela pequena participação dos trabalhadores assalariados com carteira de trabalho assinada no total dos empregados do Estado.

Isso posto, o texto aqui apresentado contém, além desta introdução, um item dedicado à explicitação da proposta metodológica que orienta este projeto de pesquisa, seguido de uma síntese dos principais resultados obtidos, a partir das pesquisas realizadas, com foco nas tendências do mercado de trabalho maranhense em relação ao conjunto do Brasil nos contextos pandêmico e pós-pandêmico. O texto finaliza com uma conclusão.

## **2 PROPOSTA METODOLÓGICA**

O Observatório Social e do Trabalho no Maranhão, em termos de perspectiva teórico-metodológica se fundamenta no materialismo histórico-dialético e tem como eixos temáticos centrais a Pobreza e o Trabalho, entendidos, do ponto de vista teórico, como duas categorias intrinsecamente articuladas no contexto do modo de produção capitalista. Isso porque pobreza e riqueza constituem polos em interação, sendo a pobreza decorrente da inserção de homens e mulheres na produção como vendedores de sua força de trabalho para os capitalistas detentores dos meios de produção. Decorre desse processo a geração da mais valia, “[...] cuja

consequência é a instituição da pobreza e da riqueza enquanto produtos da exploração”. (Silva 2019, p. 2).

Com efeito, Marx (1985a, p. 140-141) introduziu o conceito de força de trabalho distinguindo-o do conceito de trabalho, o que constituiu a base para a construção da sua teoria do valor e da mais-valia e o seu mais importante avanço em relação à Teoria do Valor herdada da Economia Política Clássica.

Segundo o autor, na sociedade capitalista, a força de trabalho assume a forma de mercadoria, sendo a relação entre os capitalistas – detentores dos meios de produção – e os trabalhadores – que detêm exclusivamente sua força de trabalho para a venda no mercado – a relação social fundamental sobre a qual se estrutura esse modo de produção. Trata-se, na concepção de Marx, do trabalho alienado, produtor de mais-valia. (Raichelis e Lima, 2016).

De fato, para o autor, a força de trabalho se constitui em uma mercadoria cuja particularidade é a sua capacidade de produzir um valor sempre superior ao que nela é incorporado, posto que possui um valor de uso, correspondente ao trabalho que é capaz de produzir, superior ao seu valor de troca, determinado pelo seu custo de produção.

Na visão marxiana, duas tendências, simultâneas e contraditórias, convivem no capitalismo. Por um lado, a luta do capital para controlar a maior parte possível de trabalho vivo de modo a aumentar a massa potencial de mais-valia; por outro, o impulso em direção à mais-valia relativa induz o capital a colocar como supérfluos muitos desses trabalhadores. Portanto, atraindo e repelindo trabalhadores, o capitalismo desenvolve uma lei da população igualmente ambígua: a maior parte da população se transforma em assalariada, mas, num momento seguinte, é parcialmente transformada em superpopulação relativa à espera de ser utilizada pelo capital em algum ciclo expansivo futuro.

Elucidando tal tendência, ao abordar a Lei Geral da Acumulação Capitalista, no Capítulo XXIII da sua obra *O Capital*, Marx afirma:

[...] à medida que cresce a força produtiva do trabalho, o capital eleva mais rapidamente sua oferta de trabalho do que sua demanda de trabalhadores. O sobretrabalho da parte ocupada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de sua reserva, enquanto, inversamente, a maior pressão que a última exerce sobre a primeira obriga-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital. A condenação de uma parcela da classe trabalhadora à ociosidade forçada em virtude do sobretrabalho da outra parte e vice-versa torna-se um meio de enriquecimento do capitalista individual e acelera, simultaneamente, a produção do exército industrial de reserva numa escala adequada ao progresso da acumulação social. (Marx, 1985b, p. 203)

Trata-se, portanto, de uma lei que está no cerne da explicação da tendência à concentração e centralização do capital simultaneamente à geração da pobreza, fruto da desigualdade da distribuição da riqueza socialmente produzida, inerente ao modo de produção capitalista.

O principal procedimento metodológico adotado é a produção, organização e disponibilização de informações sobre a estrutura e a dinâmica do Mercado de Trabalho no Maranhão e no Brasil, utilizando-se como principais fontes as Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios Contínuas (PNADCs), os Censos, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)). As informações são disponibilizadas no site do GAEPF através de Boletins de periodicidade bimestral que alternam as temáticas do trabalho e da pobreza.

### **3 SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS REALIZADAS:** tendências do mercado de trabalho no Brasil e no Maranhão (2020-2022)

A pandemia da COVID-19 trouxe consigo um rastro de destruição de vidas e de postos de trabalho. No País, a falta de cooperação e de articulação entre os entes federados potencializou o impacto da crise sanitária diante de um ambiente econômico frágil, ainda em fase de recuperação lenta e gradual, após a recessão entre o segundo trimestre de 2014 e o final de 2016.

No decorrer do ano de 2020 e no início de 2021, com a implementação de medidas de mitigação da crise, o avanço da vacinação e o relaxamento das medidas de isolamento social, segmentos que estavam afastados puderam retornar às atividades. Todavia, a recuperação se deu de forma desigual. Enquanto alguns setores conseguiram até mesmo se expandir, como o de Supermercados, Comércio Eletrônico, Farmacêuticos e Agropecuária, outros foram fortemente impactados, especialmente, os de Alojamento, Comércio Varejista, Cuidados Pessoais, Transportes, Atividades Administrativas, Viagens, Construção e Indústria.

Segundo dados do CAGED (2021), logo no primeiro mês de ocorrência de casos do novo coronavírus no país, em março de 2020, o número de demissões no setor formal da economia superou o de contratações, resultando em saldo negativo de empregos. Contudo, o momento mais crítico da crise sanitária ocorreu em abril, período em que as medidas de restrição à

circulação se tornaram mais intensas, implicando em maior patamar de demissões líquidas para um único mês na série histórica do CAGED, com 963.703 desmobilizações de postos celetistas no País e 6.610 demissões registradas no estado do Maranhão. Ao todo, no primeiro semestre de 2020, foram apontadas perdas de empregos na magnitude de 1.300.948 no Brasil e de 3.457 no Maranhão.

Em todo o território nacional, quatro grandes segmentos foram os mais fortemente atingidos quanto aos prejuízos econômicos decorrentes da pandemia, quais sejam, Comércio Varejista (-392.783 vínculos); Serviços de Alojamento e Alimentação (-320.840 vínculos); Indústria de Transformação (-259.753 vínculos); e Negócios Imobiliários e Atividades Administrativas (-161.202 vínculos).

A partir do segundo semestre de 2020, a análise dos fluxos de entrada e saída dos trabalhadores apresentou inflexão positiva, apontando processo de abertura de vínculos. A queda da taxa de contágio e ações anticíclicas, como os programas de transferência de renda e os de acesso ao crédito - com ênfase no auxílio emergencial e no crédito às micro e pequenas empresas - contribuíram para conter a retração da atividade econômica e sustentar a geração líquida de 1.378.168 vagas no Brasil e de 22.488 no Maranhão, suficientes para compensar as perdas registradas no primeiro semestre e encerrar o ano com saldo positivo de 77.220 e 19.031 vagas, respectivamente, apesar dos 170.956 postos fechados no setor de Serviços em todo o território nacional.

Mantendo o ritmo de crescimento visto no final do ano 2020, no primeiro semestre de 2021, todas as regiões geográficas do Brasil apontaram saldo positivo no resultado do emprego formal, incorporando 1.536.717 trabalhadores como empregados celetistas, que totaliza 40,9 milhões de vínculos ativos.

Passados quatro anos de vigência da Reforma Trabalhista - Lei 13.467/2017 - e, com esta, a criação da modalidade de emprego em regime intermitente, que permite a prestação de serviços com alternância de períodos de atividade e inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, e em que o período de inatividade do empregado não é considerado como tempo à disposição do empregador, portanto, não é passível de remuneração.

Com isso, o trabalho intermitente viola o direito ao salário-mínimo. Ainda que o trabalhador tenha direito ao valor correspondente ao salário-mínimo proporcional à hora trabalhada, a falta de garantia de novas convocações pode resultar em salários muito abaixo do

mínimo. Também se destaca como negativo o fato de o ônus da contribuição ao INSS recair sobre o trabalhador, caso o salário auferido por ele seja inferior ao mínimo.

Em 2020, a modalidade de contratação intermitente representou 94% das oportunidades geradas no segmento mais formalizado do mercado de trabalho nacional. No Maranhão o saldo apontado foi de 2.417 admissões líquidas, que correspondem a 13% do total de vínculos gerados.

A evolução dessa modalidade de contratação revela que o assalariamento padrão perdeu espaço quando se analisam especificamente as novas vagas que foram abertas na economia nacional, em 2020. Mas, isso não reflete uma reconfiguração no mercado de trabalho, dado que o volume de contratos intermitentes ou parciais ainda é residual quando se analisam as admissões que efetivamente ocorreram em 2020, representando apenas 1% do total.

Dentre as modalidades flexibilizadas criadas com a lei 13.467, no primeiro semestre de 2021, em todo o estado, houve 789 contratações líquidas na modalidade de trabalho em regime parcial, concentradas no grupamento de “Serviços” (+576 vínculos) e Comércio (+151 vínculos). Por sua vez, o trabalho intermitente, exibiu variação positiva de 678 vínculos, ocorridos principalmente na “Construção”, com 561 contratações líquidas.

Informações mais recentes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, apontam para uma melhora no mercado de trabalho brasileiro e maranhense após os resultados negativos de 2020, causados pela crise pandêmica. Essa performance pode ser observada analisando-se, inicialmente, a evolução da taxa de desocupação.

De acordo com a PNAD Contínua (2022), no terceiro trimestre de 2022, a taxa de desocupação foi de 8,7%, em todo o território nacional, e de 9,7%, no Maranhão, ocorrendo quedas expressivas no comparativo interanual, assinalando um melhor resultado comparado ao período pré-pandemia, quando as taxas estavam acima de dois dígitos. No caso do Maranhão, especificamente, foi a menor proporção de desocupados desde o quarto trimestre de 2015 (8,4%).

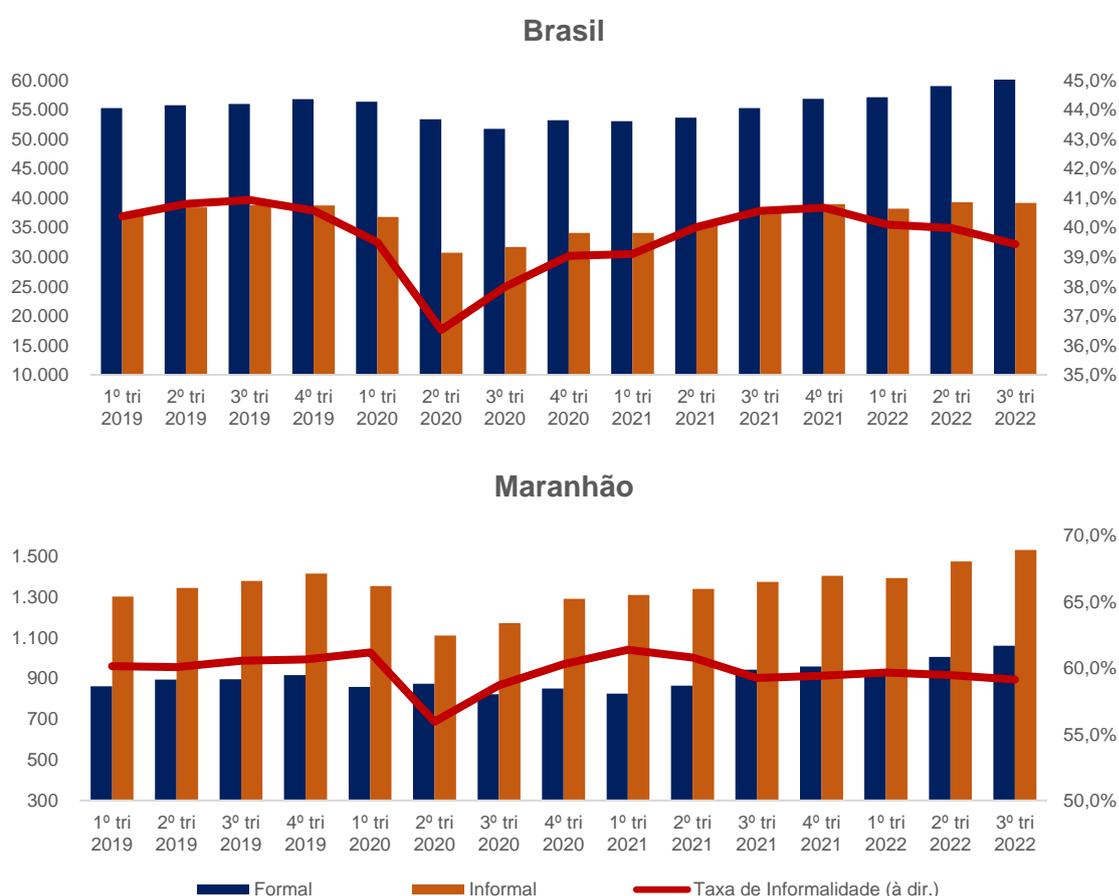
No que se refere ao percentual de pessoas desalentadas em relação a força de trabalho ampliada, observa-se que o indicador também retomou aos números pré pandemia. A desocupação por desalento atingiu seu pico durante 2020 e passou a apresentar trajetória descendente, iniciando o ano de 2022 com taxa de 4,1% no Brasil e de 15,8% no Maranhão, percentuais similares aos observados no mesmo trimestre de 2018 e 2019. Todavia, ainda que

a trajetória esteja em declínio, o desalento alcança 4,3 milhões de brasileiros e 437 mil maranhenses.

O mundo do trabalho brasileiro e maranhense é conformado por grande número de trabalhadores que atuam na informalidade, realizando diversas atividades de trabalho com o propósito de conseguir alguma remuneração, configuradas como subocupação. Aponta-se que a redução da taxa de desocupação vem sendo impulsionada por esse tipo de ocupação.

Segundo a posição na ocupação e categoria do emprego, o **Gráfico 1** a seguir, mostra o comportamento dos mercados de trabalho formal e informal nos trimestres de 2019 a 2022.

**Gráfico 1 - Brasil e Maranhão:** Ocupação formal, informal (em mil) e taxa de informalidade (%), por trimestres de 2019 a 2022



Fonte: Pnad Continua/IBGE (3ºTri/2022)

Com a impossibilidade de desempenho das atividades, houve um recuo de trabalhadores informais no início de 2020, sendo registradas taxas de informalidade de 36,5 % no Brasil e 55,9 % no Maranhão. Porém, a partir do terceiro trimestre do mesmo ano, esse

cenário foi revertido. Em 2021 houve uma recuperação gradual do mercado, predominantemente, informal. Já em 2022, os dados apresentaram taxas de 39,4 % e 59,1 %, no Brasil e no Maranhão, respectivamente.

É nesse contexto de alta precarização e desocupação que o trabalho em plataformas digitais aparece como uma “oportunidade”. O trabalho mediado por plataformas - denominado de plataformização do trabalho - encontra as condições concretas para o seu êxito na chamada população excedente ou, em outras palavras, no chamado exército industrial de reserva intensificado diante do cenário laboral assolador causado pela crise pandêmica e se tornando tendência de reorganização tecnológica do trabalho na retomada econômica, que traz novas formas de controle, gerenciamento e subordinação.

Dados apontam para uma intensificação desse tipo de vínculo. No 3º trimestre de 2022, o total de entregadores conta própria sem CNPJ foi de 275.129 no Brasil e de 2.260 no Maranhão, segundo informações disponibilizadas pelos microdados da PNAD Contínua. Ressalta-se que entre 2019 e 2022, houve uma intensificação do trabalho de entregadores via *delivery*, os quais apresentaram alta de 159% no Brasil e de 105% no Maranhão. Considerando esse mesmo período, os motoristas de aplicativo registraram queda de 8% no Brasil e 14% no Maranhão, devido à baixa circulação de pessoas no período. Todavia, esse contingente alcança atualmente um total de 1.066.581 e de 35.817 ocupados, no Brasil e no Maranhão, respectivamente.

Estas atividades mostram-se passíveis de ser administradas e controladas, em certa medida, por aplicativos desenvolvidos por essas empresas. Ao ser mediada por plataformas digitais, a atividade de trabalho dos entregadores torna-se subordinada e dependente das prescrições e dos comandos impostos por essas organizações. Quando se cadastram nos chamados “aplicativos de entrega”, os trabalhadores são guiados, inicialmente, por informações que recebem da plataforma proprietária. O pagamento de cada entrega a ser recebido pelo trabalhador é previamente estipulado pela empresa e informado pelo aplicativo, sem qualquer possibilidade de negociação desse valor (Rebechi, 2022).

No contexto de mudanças nos meios de produção e de racionalidade neoliberal (Dardot; Laval, 2016), a crise estrutural do capitalismo coloca desafios imensos para os trabalhadores. Os avanços advindos com a internet e as plataformas digitais permitem alterações drásticas nas

empresas e nas relações de trabalho, implicando em um processo de precarização caracterizada pela pregação deturpada do chamado “empreendedorismo”.

A lógica da reestruturação que une financeirização, racionalidade neoliberal e “plataformização” (Grohmann, 2020) conta com a destruição de empregos, força de trabalho abundante e desregulamentação nacional dos direitos dos trabalhadores. A precarização se dá mediante um rebaixamento no nível das condições dos trabalhadores, cujos vínculos são considerados serviços pelas empresas de plataforma.

#### **4 CONCLUSÃO**

Os resultados das pesquisas realizadas no âmbito do Observatório Social e do Trabalho, com o foco no comportamento do mercado de trabalho brasileiro e maranhense, no período compreendido entre 2020 e 2022, evidenciaram que a pandemia da COVID-19 trouxe consigo um rastro de destruição de vidas e de postos de trabalho. De fato, a postura reacionária e negacionista assumida pelo governo federal potencializou o impacto da crise sanitária diante de um ambiente econômico já bastante frágil, em fase de recuperação lenta e gradual, após a recessão entre o segundo trimestre de 2014 e o final de 2016.

Os dados aqui analisados demonstraram que, após o período crítico da pandemia, localizado no mês de abril de 2020, a partir do segundo semestre deste mesmo ano e no início de 2021, segmentos que estavam afastados puderam gradativamente retornar às atividades, com a implementação de medidas de mitigação da crise, o avanço da vacinação e o relaxamento das medidas de isolamento social.

Verificou-se que, no terceiro trimestre de 2022, com o arrefecimento da crise sanitária, a taxa de desocupação foi de 8,7%, em todo o território nacional, e de 9,7%, no Maranhão, assinalando um melhor resultado comparado ao período pré-pandemia, quando as taxas estavam acima de dois dígitos.

Não obstante, a queda da taxa de desocupação se deu às custas de uma maior precarização das relações de trabalho, expressa no aumento de contratos formais de trabalho em regime intermitente, elevação da participação do segmento informal do mercado de trabalho, bem como de relações de trabalho mediadas por plataformas digitais.

Com efeito, a Reforma Trabalhista - Lei 13.467/2017 – autorizou a criação da modalidade de emprego em regime intermitente, que permite a prestação de serviços com alternância de períodos de atividade e inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, e em que o período de inatividade do empregado não é considerado como tempo à disposição do empregador e, portanto, não é passível de remuneração.

Quanto à informalidade, com a impossibilidade de desempenho das atividades, houve um recuo de trabalhadores informais no início de 2020. Porém, a partir do terceiro trimestre do mesmo ano, esse cenário foi revertido de forma que, em 2022, as taxas de informalidade atingiram os patamares de 39,4 % e 59,1 %, no Brasil e no Maranhão, respectivamente.

Neste contexto de aumento da precarização, sobrepondo-se aos traços regressivos históricos do mercado de trabalho brasileiro, sobretudo o maranhense, o trabalho mediado por plataformas digitais- tendência denominada de plataformização- vem se tornando estratégia de reorganização tecnológica, na retomada econômica, trazendo novas formas de controle, gerenciamento e subordinação da força de trabalho, no atual estágio de desenvolvimento capitalista com efeitos ainda mais perversos na periferia do sistema, como é o caso do Brasil e especialmente do estado do Maranhão.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei no 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jul. 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acesso em: 28 de julho de 2023.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

GROHMANN, Rafael (org). **Os laboratórios do trabalho digital**. São Paulo: Boitempo, 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Sistema IBGE de recuperação automática**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em dezembro de 2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD)**. Rio de Janeiro. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br>>.

Acessado em agosto de 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD)**. Rio de Janeiro, 3ºTri/2022. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em dezembro de 2022.

MARX, Karl. **O capital**. v. I. São Paulo: Nova Cultural, 1985a. (Os Economistas)

MARX, Karl. **O capital**. v. II. São Paulo: Nova Cultural, 1985b. (Os Economistas)

RAICHELIS, Raquel; LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada. O trabalho da equipe de profissionais do Bolsa Família. *In* SILVA, Maria Ozanira da Silva e. (Coord). **O Bolsa Família: Verso e Reverso**. Campinas: Papel Social, 2016. p. 129-143.

REBECHI, Claudia Nociolini et al. **Plataformização do trabalho de entregadores no contexto da pandemia de covid-19 confronta os princípios do trabalho decente da OIT**. 2022.

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT/ME). **Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED**. Brasília, 2021

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. A realidade e as contradições sociais no Maranhão. *In*: ENCONTRO MARANHENSE DE ECONOMIA, 1., São Luís, 2019. **Anais [...]** São Luís, 2019. Mimeo.